

CHAMADA PARA ENTRADA DE STARTUPS E EMPRESAS DE BASE TECNOLÓGICA (EBTS) NA COMUNIDADE IMPULSO – FIEMG LAB

1. SOBRE O FIEMG LAB E A COMUNIDADE IMPULSO:

O FIEMG Lab é um hub de inovação aberta voltado ao setor industrial que atua na conexão estratégica entre empresas, startups e instituições, com o objetivo de fortalecer o ecossistema industrial e viabilizar oportunidades concretas de inovação e negócios.

A Comunidade Impulso é uma iniciativa do FIEMG Lab voltada para ampliar e fortalecer a geração de negócios, capacitação, visibilidade e conexão de startups e empresas de base tecnológica (EBTs), que queiram se conectar e desenvolver negócios com indústrias com atuação no Estado de Minas Gerais, por meio de conexões estruturadas, desafios tecnológicos, agendas de inovação aberta e oportunidades de negócio.

2. OBJETIVOS

Este regulamento estabelece as regras, critérios e condições para o ingresso, permanência e participação de startups e empresas de base tecnológica na Comunidade Impulso, bem como seus direitos e deveres.

2.1 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

2.1.1 Selecionar startups e empresas de base tecnológica para compor o portfólio de soluções conectadas ao FIEMG Lab e à Comunidade Impulso;

2.1.2 Fomentar a geração de negócios e o uso de novas tecnologias no ambiente industrial, especialmente por meio da conexão com demandas reais das indústrias.

2.1.3 Facilitar a interação entre as startups e empresas de base tecnológica integrantes da Comunidade e as indústrias parceiras do FIEMG Lab.

3. CONCEITOS

Para os fins do presente regulamento, serão observados os seguintes conceitos:

3.1 Startup: organizações empresariais ou societárias, nascentes ou em operação recente, cuja atuação caracteriza-se pela inovação aplicada a modelo de negócios ou a produtos ou serviços ofertados. São elegíveis para enquadramento na modalidade de tratamento especial destinada ao fomento de startups o empresário individual, a empresa individual de responsabilidade limitada, as sociedades empresárias, as sociedades cooperativas e as sociedades simples, observado o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 182, de 2021.

3.2 Empresa de Base Tecnológica (EBT): organizações empresariais cuja atividade principal esteja baseada no desenvolvimento, aplicação ou comercialização de produtos, processos ou serviços intensivos em conhecimento científico e/ou tecnológico, resultantes, de atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação (PD&I), ou que utilizem a tecnologia como fator central de geração de valor e vantagem competitiva, independentemente de seu porte ou tempo de constituição, sendo anteriormente denominadas, neste Regulamento, como Empresas Inovadoras.

3.3 Hub de Inovação: ambientes organizados destinados à promoção da inovação, ao desenvolvimento de negócios, à interação entre empresas, startups, instituições de ciência e tecnologia e investidores, e à geração de parcerias estratégicas.

3.4 Indústria do Futuro: indústrias parceiras com contrato ativo junto ao FIEMG Lab, que investe em projetos de inovação aberta e reconhece o hub como parceiro estratégico para a conexão com soluções tecnológicas, startups, EBTs e outros atores do ecossistema.

3.5 Indústrias Conectadas: indústrias que reconhecem o FIEMG Lab como um hub estratégico de inovação aberta e de conexão com soluções tecnológicas, outros atores do ecossistema, mas que **não possuem** contrato ativo com o FIEMG Lab.

3.6 B2B (Business to Business): modelo de negócios que envolve transações entre empresas, incluindo soluções, produtos e serviços destinados a outras empresas, como indústrias, distribuidores ou revendas, sendo o modelo prioritário no âmbito da Comunidade Impulso FIEMG Lab.

3.7 Pontos Focais: representantes oficiais das startups ou empresas de base tecnológica, com idade mínima de 18 (dezoito) anos, disponibilidade e autonomia para a tomada de decisões no âmbito das atividades junto ao FIEMG Lab, bem como para responder formalmente pelas comunicações institucionais.

3.8 Prova de Conceito (PoC): teste prático realizado em ambiente controlado para validar a viabilidade funcional, técnica e financeira de uma solução, identificando restrições, oportunidades e esforços necessários para sua evolução ou implementação.

3.9 Ciclo de Avaliação: período destinado à inscrição, análise e seleção de startups e empresas de base tecnológica interessadas em integrar a Comunidade Impulso FIEMG Lab, observado o modelo de fluxo contínuo de inscrição no formulário, podendo ser selecionadas, ao final de cada ciclo, até 50 (cinquenta) empresas.

4.0 Coworking do FIEMG Lab: espaço de trabalho compartilhado disponibilizado nas instalações do FIEMG Lab às startups, empresas de base tecnológica e indústrias do futuro integrantes da Comunidade FIEMG Lab, conforme regras específicas de utilização.

4. ESTRUTURA DA COMUNIDADE IMPULSO

A Comunidade Impulso tem como objetivos:

- I. promover conexões estruturadas entre startups, EBTs e indústrias;
- II. facilitar o acesso a desafios tecnológicos e demandas do setor industrial;
- III. estimular a validação e aplicação de soluções em ambiente real;
- IV. fortalecer a integração das startups ao ecossistema industrial.

4.1 Eixos de Atuação:

a) Conexão com Indústrias do Futuro e Indústrias Conectadas (eixo central)

Realizada por meio de:

- Mapeamento e divulgação de desafios industriais e demandas tecnológicas;
- Estruturação de *pitch*s de soluções de startups e de desafios das indústrias;
- Acesso a ações com indústrias, como eventos e reuniões técnicas;
- *Speed datings* e rodadas de negócios;
- Intermediação institucional, quando aplicável.

A participação das startups dependerá da aderência técnica das soluções, da disponibilidade das indústrias e dos critérios definidos pela gestão da Comunidade.

b) Provas de Conceito (PoCs):

As startups e EBTs poderão ser convidadas a participar de PoCs com Indústrias do Futuro, observando que:

- a participação estará condicionada à seleção técnica e ao interesse da indústria;
- escopo, prazos, responsabilidades, propriedade intelectual e valores serão negociados diretamente entre a indústria e startup/EBT;
- o FIEMG Lab poderá atuar como facilitador institucional, sem assumir obrigações comerciais.

As Provas de Conceito (PoCs) poderão ocorrer nas seguintes modalidades:

I – PoCs sem acompanhamento do FIEMG Lab

PoCs conduzidas de forma independente, nas quais a indústria, seja Indústria do Futuro ou Indústria Conectada, realiza diretamente a contratação, o acompanhamento e a gestão da startup e/ou EBT, sem envolvimento do FIEMG Lab após o início do projeto.

II – PoCs com recursos das Indústrias do Futuro repassados e geridos pelo FIEMG Lab

PoCs financiadas com recursos específicos das Indústrias do Futuro, destinados a esse fim e geridos pelo FIEMG Lab. Nessa modalidade, a contratação da startup, bem como o acompanhamento técnico e institucional da PoC, será realizados pelo FIEMG Lab.

III – PoCs com pagamento direto das Indústrias do Futuro e acompanhamento do FIEMG Lab

PoCs acompanhadas institucionalmente pelo FIEMG Lab, sendo a contratação da startup e/ou EBT realizada diretamente pelas Indústrias do Futuro, porém sem qualquer intermediação financeira por parte do FiemgLab.

Parágrafo único. O valor destinado à execução das Provas de Conceito (PoCs) poderá variar de acordo com a indústria demandante, a complexidade do desafio proposto, o escopo da solução apresentada e as condições específicas definidas para cada PoC, não havendo valor único ou previamente fixado aplicável a todas as iniciativas.

c) Eventos e integração ao ecossistema

Participação em eventos, encontros técnicos e iniciativas de networking promovidos ou apoiados pelo FIEMG Lab, conforme disponibilidade de vagas e critérios específicos de cada ação.

d) Mentorias e encontros técnicos

Poderão ser ofertadas mentorias, workshops e encontros com especialistas, conforme disponibilidade, com foco em:

- atuação no mercado industrial;
- estruturação de soluções para demandas da indústria;
- desenvolvimento de modelos de negócio, crescimento e escalabilidade;
- troca de experiências entre os participantes da comunidade.

e) Coworking e infraestrutura

O FIEMG Lab disponibiliza acesso ao espaço de coworking e salas de reunião, conforme disponibilidade e mediante agendamento, observadas normas internas específicas.

O uso da infraestrutura não é garantido de forma contínua ou exclusiva.

f) Engajamento e acompanhamento

Poderão ser utilizados indicadores de participação e engajamento para fins de acompanhamento institucional e gestão da Comunidade. Tais como:

- participação em eventos e ações promovidas pelo FIEMG Lab;
- frequência de presença e utilização do espaço de coworking;
- engajamento nas ações online (participação em grupos, reuniões, workshops, mentorias, enquetes e demais iniciativas digitais);
- interação com conteúdos institucionais (retornos a e-mails, respostas a formulários e pesquisas, feedbacks enviados).

5. CRONOGRAMA

Ciclo	Período de inscrição	Período de avaliação	Divulgação das selecionadas	Prazo final para assinatura dos termos de adesão
1º	27/02/2026 a 29/03/2026	30/03/2026 a 05/04/2026	06/04/2026	13/04/2026
2º	01/06/2026 a 12/07/2026	13/07/2026 a 19/07/2026	20/07/2026	30/07/2026
3º	01/09/2026 a 04/10/2026	05/10/2026 a 12/10/2026	13/10/2026	23/10/2026

O FIEMG Lab reserva-se o direito de alterar, a qualquer tempo, o cronograma e as datas previstas neste Regulamento, conforme necessidade operacional, estratégica ou institucional, comprometendo-se a comunicar as alterações aos participantes por meio de seus canais oficiais, não cabendo aos inscritos quaisquer questionamentos decorrentes dessas alterações.

6 . CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

São consideradas elegíveis para compor o portfólio da Comunidade Impulso FIEMG Lab as startups e empresas de base tecnológica, conforme definidas neste regulamento, desde que atendam aos critérios estabelecidos neste tópico:

6.1 Critérios específicos para startups e empresas de base tecnológica egressas do FIEMG Lab 4.0 ou Programa Challenge FIEMG Lab

Poderão candidatar-se diretamente à Comunidade Impulso FIEMG Lab, com dispensa da etapa de avaliação pela banca de seleção, mediante submissão do formulário de inscrição para atualização cadastral e documental e posterior formalização do Termo de Adesão:

a) startups e empresas de base tecnológica que tenham participado de edições anteriores do FIEMG Lab 4.0, para fins de continuidade do relacionamento institucional com o ecossistema de inovação do FIEMG Lab;

b) startups e empresas de base tecnológica que tenham sido previamente selecionadas para a realização de Provas de Conceito no âmbito do Programa Challenge FIEMG Lab, incluindo aquelas que realizaram PoCs anteriormente ao lançamento deste edital, contemplando edições lançadas nos últimos dois anos, ou seja, a partir de 2024.

Parágrafo único. A admissão prevista neste item ficará condicionada à validação da documentação exigida neste regulamento, sendo dispensada apenas a etapa da banca de avaliação técnica.

6.2 Critérios gerais para NOVAS startups e empresas de base tecnológica

Poderão candidatar-se à Comunidade Impulso FIEMG Lab as startups e empresas de base tecnológica que, de forma cumulativa:

a) estejam devidamente constituídas juridicamente, com CNPJ próprio, válido e ativo no Brasil, e regularmente inscritas no território nacional;

b) sejam startups, conforme classificação da Lei Complementar nº 182, de 1º de junho de 2021, com faturamento bruto anual de até R\$ 16.000.000,00 (dezesesseis milhões de reais) **OU** sejam empresas de base tecnológica de pequeno porte, conforme classificação da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com faturamento bruto anual de até R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), comprovado por meio de documentação fiscal ou declaração formal no ato da inscrição.

c) apresentem soluções no modelo B2B, voltadas prioritariamente ao atendimento de demandas do setor industrial;

- d) desenvolvam inovação aplicada a processos, produtos, serviços e/ou modelos de negócios, com potencial de crescimento e impacto relevante para a indústria;
- e) possuam solução em estágio mínimo de validação funcional (MVP validado), com maturidade técnica e operacional suficiente para a realização de Prova de Conceito (PoC) em ambiente industrial;
- f) demonstrem alinhamento com ao menos uma das verticais prioritárias definidas no item 6.3 deste Regulamento.

6.3 Verticais prioritárias de impacto no setor industrial

As startups e empresas de base tecnológica deverão apresentar soluções alinhadas a, no mínimo, uma das seguintes verticais estratégicas:

- a) ESG (Environmental, Social and Governance) e/ou SST (Saúde e Segurança do Trabalhador): soluções voltadas para descarbonização, redução de emissões de gases de efeito estufa, eficiência energética, gestão de resíduos e economia circular, diversidade, ética, saúde e segurança do trabalhador, saúde mental, entre outras;
- b) Gestão e otimização da produção: inovações para planejamento, automação, controle de processos e aumento da eficiência produtiva;
- c) Logística e supply chain: soluções para transporte, armazenamento, rastreabilidade, processamento, embalagem e distribuição;
- d) Manutenção e gestão de ativos: tecnologias para monitoramento, manutenção preditiva, confiabilidade operacional e prolongamento da vida útil de ativos industriais;
- e) Soluções corporativas: ferramentas para aumento de eficiência, redução de custos e fortalecimento da governança em áreas como recursos humanos, jurídico, financeiro, compras e marketing;

Parágrafo único. O enquadramento da solução apresentada em uma ou mais verticais será validado pela equipe técnica e/ou banca avaliadora da Comunidade Impulso FIEMG Lab, podendo novas verticais serem incluídas mediante atualização deste regulamento ou comunicação oficial.

7. INSCRIÇÃO E SELEÇÃO DE STARTUPS E EBTs

O processo de ingresso na Comunidade Impulso FIEMG Lab será realizado por meio de dois fluxos distintos, considerando:

- i) Startups e EBTs que já tenham participado do FIEMG Lab 4.0 e/ou do Programa Challenge FIEMG Lab;
- ii) Novas startups e empresas de base tecnológica que não se enquadram no primeiro fluxo e desejam ingressar por meio do processo regular de seleção.

7.1 Para startups e empresas de base tecnológicas já participantes do FIEMG Lab 4.0 e/ou do Programa Challenge FIEMG Lab

Poderão ingressar diretamente na Comunidade Impulso FIEMG Lab, mediante cadastro e validação dos critérios de elegibilidade, conforme previsto no item 6.1 do Regulamento.

Para verificação de participação anterior no FIEMG Lab 4.0 e/ou Challenge FIEMG Lab, poderá ser consultada a relação disponível em:

- <https://fiemglab.com.br/fiemglab-40/#startups>
- <https://fiemglab.com.br/challenge/>

Critérios e processo enquadrados no fluxo i:

a) o cadastro será realizado por meio de formulário eletrônico específico, disponível em: [Inscrição para Comunidade Impulso FIEMG Lab – Preencher o formulário](#)

b) não será necessária a participação no processo completo de seleção, compreendido pelas etapas de análise do formulário (pré-banca) e banca de seleção, desde que a empresa atenda integralmente aos critérios de elegibilidade previstos no item 6 deste regulamento. Nesses casos, a empresa deverá obrigatoriamente realizar a inscrição por meio do formulário, sendo submetida exclusivamente à avaliação documental, destinada à verificação da completude, regularidade e conformidade dos documentos apresentados, não se aplicando as demais etapas seletivas.

c) após o preenchimento do formulário, a equipe administrativa da Comunidade Impulso FIEMG Lab entrará em contato com a proponente para formalização da entrada, mediante assinatura do respectivo Termo de Adesão.

7.1.1 O ingresso pelo fluxo simplificado previsto neste item não constitui direito adquirido. O FIEMG Lab realizará a conferência integral das informações cadastrais, institucionais, técnicas, jurídicas e documentais da startup ou empresa de base tecnológica, podendo, a seu exclusivo critério, indeferir o ingresso por este meio simplificado caso seja constatada a ocorrência de qualquer fato superveniente ou alteração relevante que modifique as condições que ensejaram a participação anterior no FIEMG Lab 4.0 e/ou no Programa Challenge FIEMG

Lab, ou que comprometa o atendimento aos critérios de elegibilidade previstos neste regulamento.

Nessa hipótese, o FIEMG Lab poderá, alternativamente, exigir a submissão da empresa ao fluxo regular de seleção ou indeferir o ingresso na Comunidade Impulso, sem que disso decorra qualquer direito à indenização, compensação ou questionamento por parte da interessada.

7.2 Para novas startups e empresas de base tecnológica

As novas startups e empresas de base tecnológica interessadas em ingressar na Comunidade Impulso FIEMG Lab deverão participar do processo regular de seleção, composto por 3 etapas subsequentes e classificatórias.

7.2.1 Formulário de inscrição

As proponentes deverão preencher o formulário eletrônico disponível em: [Inscrição para Comunidade Impulso FIEMG Lab – Preencher o formulário](#)

O formulário coletará informações institucionais, estratégicas, técnicas e comerciais da empresa, conforme os critérios estabelecidos nos itens 6.2 e 6.3 deste Regulamento.

I – Da startup ou empresa de base tecnológica e de suas soluções:

- a) cartão do CNPJ ativo e válido no Brasil, disponibilizado por meio de link com acesso público (ex.: Google Drive, OneDrive ou similar);
- b) pitch deck institucional, disponibilizado por meio de link com acesso público;
- c) vídeo pitch, hospedado preferencialmente no YouTube ou plataforma similar, por meio de link público, demonstrando o potencial da solução para aplicação no setor industrial;
- d) website institucional, mediante indicação da URL correspondente;
- e) informações estratégicas sobre o negócio, conforme os critérios definidos no item 6.2;
- f) informações técnicas sobre os produtos, serviços e tecnologias desenvolvidas, conforme os critérios definidos no item 6.3.

Parágrafo único. Considerando que o formulário eletrônico não permite o upload de arquivos, todos os documentos e materiais previstos nos itens “a”, “b” e “c” deverão ser submetidos exclusivamente por meio de links com acesso público

para visualização, os quais deverão permanecer ativos e disponíveis pelo prazo mínimo de 6 (seis) meses, sob pena de desclassificação.

II – Dos Pontos Focais das startups e empresas de base tecnologia

Deverão ser indicados, no mínimo, 2 (dois) e, no máximo, 3 (três) pontos focais, com as seguintes informações:

- a) nome completo;
- b) número do CPF;
- c) e-mail profissional para contato;
- d) telefone profissional para contato;
- e) informações sobre histórico profissional, competências técnicas e experiência.

7.2.2 Análise do formulário de inscrição (pré-banca)

As informações submetidas serão avaliadas pela equipe técnica da Comunidade Impulso FIEMG Lab, com base:

- a) nos critérios de seleção previstos no item 7.3;
- b) nos critérios de elegibilidade definidos no item 6.

Serão classificadas para a próxima etapa apenas as startups e empresas de base tecnológicas que atenderem aos requisitos mínimos estabelecidos

7.2.3 Banca de seleção (Pitch Day)

As startups e empresas de base tecnológica classificadas serão convocadas para apresentação de *pitch*, que poderá ocorrer de forma presencial ou online.

A banca avaliadora será composta por representantes do FIEMG Lab, indústrias parceiras e, eventualmente, membros convidados do ecossistema brasileiro de inovação e empreendedorismo.

Parágrafo único. Durante o processo seletivo, poderão ser solicitadas informações e documentos complementares às proponentes. A não apresentação das informações solicitadas dentro do prazo estabelecido na comunicação oficial enviada pelo e-mail impulso@fiemg.com.br, poderá acarretar a eliminação da empresa no processo seletivo.

7.3 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

A seleção das startups e empresas de base tecnológica será realizada com base nos seguintes critérios e pesos:

Item	Peso	Elementos avaliados
Potencial de impacto para a indústria	25%	Alinhamento da solução com demandas industriais, impacto direto ou potencial, cases de sucesso e capacidade de aplicação no setor industrial.
Diferencial Competitivo, inovação, Produtos e Tecnologia	25%	Grau de inovação, maturidade tecnológica, diferenciação em relação ao mercado, propriedade intelectual e aderência a normas e regulamentos.
Negócio e Capacidade da Equipe	20%	Proposta de valor, modelo de negócio, maturidade da empresa, experiência, dedicação e complementaridade do time.
Escalabilidade	15%	Potencial de replicação, expansão para diferentes segmentos industriais e viabilidade técnica de crescimento.
Engajamento e relacionamento com o Programa	15%	Disponibilidade para participação ativa, comprometimento e histórico de relacionamento com o ecossistema FIEMG Lab.

7.4 CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Em caso de empate na pontuação final entre duas ou mais empresas, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

a) maior pontuação obtida, nesta ordem, nos critérios:

- potencial de impacto para a indústria;
- diferencial competitivo, produtos e tecnologia;
- negócio e capacidade da equipe;
- escalabilidade;
- engajamento e relacionamento com o programa;

b) Ordem de inscrição no formulário, priorizando as inscrições mais antigas.

7.5 REGRAS GERAIS DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO E SELEÇÃO:

a) o cadastro será realizado exclusivamente por meio do formulário eletrônico disponibilizado nos canais oficiais do FIEMG Lab;

b) é de responsabilidade das startups e empresas de base tecnológicas o correto e completo preenchimento do formulário, bem como a disponibilização de todos os documentos e materiais exigidos por meio de links com acesso público, sob pena de desclassificação;

c) eventuais dúvidas deverão ser encaminhadas para o e-mail impulso@fiemg.com.br, no prazo máximo de até 3 (três) dias antes do encerramento do período de inscrições;

d) as startups e empresas de base tecnológicas não selecionadas poderão participar de ciclos futuros, mediante nova submissão do formulário de inscrição.

8. RESULTADO DA SELEÇÃO E PROCESSO SELETIVO

O resultado da seleção das startups e empresas de base tecnológica será divulgado nos canais oficiais do FIEMG Lab, especialmente na página eletrônica www.fiemglab.com.br, de acordo com o cronograma estabelecido para cada ciclo de entrada da Comunidade Impulso FIEMG Lab, conforme disposto no item 5.

8.1 RECURSOS

Das decisões proferidas no âmbito do processo seletivo caberá recurso administrativo fundamentado, dirigido à Gestão do FIEMG Lab, a ser encaminhado exclusivamente para o e-mail impulso@fiemg.com.br, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis contados a partir da data de divulgação do resultado.

As respostas aos recursos serão encaminhadas aos recorrentes no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após o encerramento do período de recebimento.

9. FORMALIZAÇÃO DA ADESÃO E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

9.1 Formalização da adesão

Após a divulgação do resultado, as startups e empresas de base tecnológica selecionadas serão convocadas pelo FIEMG Lab para envio dos dados institucionais e dos Pontos Focais necessários à elaboração e assinatura do Termo de Adesão, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos.

A admissão na Comunidade Impulso FIEMG Lab somente será efetivada após a assinatura do Termo de Adesão.

O não envio das informações solicitadas ou a não assinatura do Termo de Adesão dentro do prazo estabelecido implicará desclassificação automática, podendo o FIEMG Lab convocar outras empresas classificadas, respeitada a ordem de classificação.

10. DA EXTINÇÃO DA PARTICIPAÇÃO NA COMUNIDADE

10.1. A participação da startup ou empresa de base tecnológica na Comunidade Impulso FIEMG Lab poderá ser encerrada a qualquer tempo, mediante comunicação formal, nas seguintes hipóteses:

- I. por solicitação da própria startup ou empresa de base tecnológica, observado o prazo mínimo de 6 (seis) meses de participação, quando aplicável;
- II. por descumprimento deste regulamento ou do Termo de Adesão;
- III. por falência, recuperação judicial, insolvência ou paralisação das atividades;
- IV. por decisão fundamentada do FIEMG Lab, em razão de conduta incompatível com os objetivos da Comunidade.

10.2. Poderão resultar no encerramento por iniciativa do FIEMG Lab, entre outros:

- I. ausência de comunicação com os pontos focais, caracterizada pela falta de resposta a três comunicações consecutivas no prazo de 30 (trinta) dias;
- II. baixo engajamento nas atividades da Comunidade;
- III. incompatibilidade entre a solução apresentada e as demandas do setor industrial;
- IV. descumprimento dos requisitos mínimos de participação.

10.3. O desligamento voluntário deverá ser solicitado por meio do e-mail impulso@fiemg.com.br, produzindo efeitos imediatos, com a cessação de

todos os benefícios, acessos e direitos vinculados à participação na Comunidade Impulso FIEMG Lab.

11. DO DIREITO DE IMAGEM

11.1. A startup ou empresa de base tecnológica autoriza, gratuitamente, o uso de seu nome empresarial, marca, imagem, voz, projetos, fotos e vídeos pelo FIEMG Lab, para fins institucionais e de divulgação da Comunidade Impulso FIEMG Lab, em qualquer meio, formato ou território, por prazo indeterminado.

11.2. A autorização inclui a divulgação de informações institucionais, como descrição da empresa, logomarca, website, redes sociais e materiais produzidos durante a participação na Comunidade.

11.3. A startup ou empresa de base tecnológica declara possuir as autorizações necessárias de seus representantes, sócios e colaboradores, responsabilizando-se por eventuais reivindicações de terceiros.

12. DA PROTEÇÃO DE DADOS

12.1 O FIEMG Lab processará os dados pessoais disponibilizados pelas startups e/ou EBTs exclusivamente para o estrito cumprimento das obrigações objeto do presente Regulamento, e em estrita observância à legislação aplicável.

12.2 Na execução deste Regulamento, o FIEMG Lab se compromete a adotar medidas de segurança, sejam técnicas, administrativas e outras necessárias à proteção dos dados pessoais disponibilizados pelas startups e/ou EBTs.

12.3 O FIEMG Lab não transferirá dados pessoais disponibilizados pelas startups e/ou EBTs a terceiros, exceto nas seguintes hipóteses:

12.3.1 Para cumprimento do objeto do presente Regulamento;

12.3.2 Para demais terceiros, para cumprimento do objeto do presente Regulamento, no limite em que se faça necessário o conhecimento, desde que com a prévia autorização das startups e/ou EBTs;

12.3.3 Por determinação legal ou cumprimento de ordem judicial. Neste caso, o FIEMG Lab providenciará, tão logo seja possível, a comunicação de tal fato às startups e/ou EBTs.

12.4 O FIEMG Lab deverá informar, em prazo razoável, às startups e/ou EBTs e aos titulares dos dados, em caso de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante aos titulares.

12.5 Encerrado o vínculo com a Comunidade Impulso FIEMG Lab, independentemente do motivo, os realizadores do Programa cessarão

imediatamente todas as atividades de tratamento dos referidos dados pessoais e deverão descartá-los, torná-los anônimos ou devolvê-los às startups e/ou EBTs, a critério destas e em conformidade com a legislação aplicável, excetuadas as hipóteses em que seja necessário o tratamento dos dados para o atendimento de obrigação legal, ordem judicial, exercício regular de direitos do FIEMG Lab em processo judicial, administrativo ou arbitral, em caso de determinação da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) ou de outro órgão de controle, ou nas hipóteses legalmente autorizadas.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. O FIEMG Lab poderá, a seu exclusivo critério, realizar ciclos de entrada com temáticas específicas para a admissão de startups e Empresas de Base Tecnológica (EBTs) na Comunidade, direcionadas a determinados setores, verticais, tecnologias ou desafios.

Os ciclos temáticos poderão ser definidos e divulgados posteriormente ao lançamento deste edital, em função de demandas estratégicas das indústrias, tendências de mercado, necessidades futuras identificadas ou lacunas de soluções na base de startups da Comunidade Impulso.

13.2. A participação na Comunidade Impulso FIEMG Lab não gera qualquer vínculo societário, trabalhista, associativo, previdenciário ou comercial entre as partes, que permanecem juridicamente independentes.

13.3. Dúvidas sobre este Regulamento deverão ser encaminhadas exclusivamente para o e-mail impulso@fiemg.com.br.

14. DA PRORROGAÇÃO, ALTERAÇÃO, SUSPENSÃO OU ENCERRAMENTO DO EDITAL

14.1. O presente Edital poderá ser prorrogado, alterado, suspenso ou encerrado, total ou parcialmente, a qualquer tempo, por decisão do FIEMG Lab ou por motivo de interesse institucional, público ou legal, sem que disso decorra direito a indenização ou compensação às participantes.